

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Agrupamento de Escolas da Baixa da Banheira, Vale da Amoreira, Moita (170902)
Escola sede: Escola Secundária da Baixa da Banheira
Praceta Maria Helena Vieira da Silva
2835-220 Vale da Amoreira
Telefone: 212099970 E-mail: diretor@esbb.pt

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA (Ano Letivo 2024/2025)

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL

Nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual, faz-se público que se encontra a decorrer procedimento concursal para seleção e recrutamento de **1 (um) Técnico Especializado de Farmácia**, para formação, no Agrupamento de Escolas da Baixa da Banheira, Vale da Amoreira, Moita.

O processo de candidatura realiza-se através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar, em <https://sigrhe.dgae.mec.pt>, sendo eliminadas as candidaturas que não respeitem este procedimento.

Tipo de oferta	Contrato de trabalho a termo resolutivo. Horário n.º 63.
Duração dos contratos e n.º de horas	Duração máxima: ano escolar 2024/2025. (artigo 42.º do DL n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual). Horário n.º 63 – 9 horas.
Local de trabalho	Agrupamento de Escolas da Baixa da Banheira, Vale da Amoreira, Moita. Praceta M.ª Helena Vieira da Silva, 2835-220 Vale da Amoreira.
Caracterização das funções	Desempenho das funções inerentes à lecionação de disciplinas da componente de formação técnica do plano de estudos do Curso Profissional Técnico de Farmácia, incluindo as previstas no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, e demais funções

	previstas no Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, na sua redação atual.
Requisitos de admissão	Serão admitidos ao concurso apenas os candidatos que possuam as habilitações requeridas na plataforma SIGRHE para os pedidos de horários números 40 e 41 e tenham procedido à entrega do portefólio (obrigatório utilizar o modelo publicado juntamente com este aviso de abertura) e dos documentos necessários para aplicação dos critérios e subcritérios de seleção definidos (por correio eletrónico ou por correio registado com aviso de receção para a Escola sede, até à data limite da candidatura referida na plataforma SIGHRE. Para além dos documentos referidos anteriormente, no portefólio têm de constar obrigatoriamente, como anexo, documentos comprovativos das habilitações e do tempo de serviço. Caso a documentação seja enviada via e-mail, deverá ser utilizado o e-mail concursos@esbb.pt . O nome dos ficheiros do portefólio e dos respetivos anexos, a enviar em formato pdf, deverá conter a identificação do candidato e do respetivo conteúdo.
Método e Critérios de seleção	São critérios obrigatórios de seleção os previstos no n.º 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual, a seguir discriminados.
Enquadramento legal	Decreto-Lei n.º 80-A/2023, de 6 de setembro, Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, Lei n.º 9/2009, de 3 de abril, Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, na sua redação atual, Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e Portaria n.º 254/2007, de 9 de março.

Tempo de serviço	O contabilizado até 31 de agosto de 2023.
-------------------------	---

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

De acordo com o n.º 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual, são critérios de seleção os seguintes:

1. Avaliação portefólio – Ponderação de 30%

A avaliação de competências por portefólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos e competências do candidato em áreas técnicas específicas diretamente relacionadas com as funções a que se candidata. Esta avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. Deve ser usado obrigatoriamente o modelo de portefólio publicado na página eletrónica da escola sede, no separador Contratação de Escola.

2. Número de anos de experiência profissional na área – Ponderação de 35%

Será apenas considerado o tempo efetivamente obtido em funções na lecionação das disciplinas e dos cursos da área profissional a que se candidata e na execução de tarefas diretamente relacionadas com as saídas profissionais dos cursos para os quais se realiza o recrutamento, do qual deverá ser feita prova documental no prazo estipulado para a candidatura.

3. Entrevista de avaliação de competências (EAC) – Ponderação de 35%

Este método será aplicável de forma faseada apenas a parte dos candidatos aprovados nos métodos anteriores, a convocar por conjuntos sucessivos de 5 candidatos por ordem decrescente de classificação até à satisfação das necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal. A EAC visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções a que se candidata, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

4. Para efeitos de desempate são utilizados os critérios previstos no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual, adaptados aos requisitos específicos para o exercício de funções como técnico especializado para formação.

Em caso de **igualdade na graduação**, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado no exercício de funções enquanto formador na área a que se candidata;

- b) Candidatos com maior número de anos de experiência profissional em escolas localizadas em Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP);
- c) Candidatos com classificação académica mais elevada;
- d) Candidatos com o número de candidatura mais baixo;
- e) Candidatos com maior idade.

5. Serão motivos de exclusão:

- a) A não entrega do Portefólio no prazo estipulado para a candidatura na plataforma SIGRHE e no modelo publicado com o presente aviso de abertura;
 - b) A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados para o efeito;
 - c) Não possuírem a habilitação académica requerida na plataforma SIGHRE;
 - d) A não apresentação dos documentos comprovativos das declarações prestadas, no prazo estipulado para a candidatura.
- 6.** Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em <https://aebbva.pt/> e em local visível da escola, a lista dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos, assim como será publicado o calendário para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), com indicação da data e horário em que a mesma terá lugar.
As entrevistas serão realizadas através do *Google Meet*, sendo enviado o respetivo link para o e-mail que consta na plataforma SIGRHE.
- 7.** Terminado o procedimento de seleção, será publicitada a lista final ordenada dos candidatos, em <https://aebbva.pt/> e em local visível da sede do Agrupamento.
- 8.** Será admitido o candidato que obtiver melhor pontuação pela aplicação dos critérios acima mencionados.
- 9.** A comunicação da colocação faz-se através da aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral de Administração Escolar, indicada neste aviso de abertura.
- 10.** A aceitação da colocação efetua-se por via da aplicação informática, referida no número anterior, dentro dos prazos estabelecidos na legislação em vigor.

O Diretor

04/11/2024



Portefólio Profissional

Técnicos Especializados para Formação Contratação de Escola 2024/2025

Horário n.º _____

1. Identificação do Candidato

1.1. Nome: _____

1.2. N.º BI/CC: _____ NIF: _____

1.3. Data de Nascimento ____/____/____ Tel.: _____

1.4. Morada: _____

1.5. Localidade: _____ CP: _____ - _____

1.6. E-mail: _____

1.7. N.º SIGRHE: _____

2. Habilitações Académicas (curso que habilita o candidato à lecionação)

2.1. Grau Académico: Licenciatura: ____ Mestrado (pré Bolonha): ____
Mestrado (Bolonha): ____ Outra: ____ Qual? _____

2.2. Designação do Curso: _____

2.3. Instituição onde foi ministrada a formação académica: _____

2.4. Classificação académica: _____ (valores)

2.5. O candidato é portador de CCP na área de formação a que se candidata? _____

3. Formação Profissional (relacionada com a área de formação a que se candidata)

Designação da Ação de Formação/cursos	Data da realização	N.º horas de formação	Entidade Formadora

4. Experiência Profissional (na área a que se candidata)

4.1. Experiência Profissional no Ensino/Formação

4.1.1. Número de dias de experiência profissional (até 31/08/2023): _____

4.1.2. Número de dias de serviço como formador (até 31/08/2023): _____

4.1.3. Número de dias de serviço prestado (até 31/08/2023), escolas integradas em Territórios Educativos de Intervenção Prioritária: _____

4.1.4. Áreas lecionadas (disciplinas/módulos/UFCDs): _____

4.1.5. Cargos e funções desempenhadas no contexto de Ensino/Formação: _____

4.1.6. Projetos e/ou atividades desenvolvidos com os alunos relevantes, documentados preferencialmente com registos fotográficos: _____

4.2. Experiência Profissional fora do Ensino/Formação (atividades relacionadas com a área de formação a que se candidata)

4.2.1. Número de anos de experiência profissional: _____

4.2.2. Atividades profissionais desenvolvidas fora do ensino/formação: _____

5. Outras Informações que considere relevantes indicar: _____

O portefólio deverá ser enviado para o endereço de e-mail concursos@esbb.pt, acompanhado dos documentos comprovativos de todas as declarações prestadas, conforme aviso de abertura.